



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09

## **EDITAL DE LICITAÇÃO N° 016/2017**

### **CARTA CONVITE N° 001/2017**

Contratação de empresa visando à execução de obras de recuperação, ampliação, reforma e manutenção das diversas unidades de ensino deste município, conforme Projeto Básico.



## ÍNDICE

1. DO OBJETO.
2. DA FORMA DE EXECUÇÃO.
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.
4. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.
5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.
6. DA DOCUMENTAÇÃO.
7. DA PROPOSTA.
8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
9. DO PAGAMENTO.
11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
13. DAS SANÇÕES.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
15. DO FORO.

## **A N E X O S**

ANEXO I	CARTA CONVITE.
ANEXO II	MODELO DA PROPOSTA.
ANEXO III	MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EPP.
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO.
ANEXO VI	TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR.
ANEXO IX	PROJETO BÁSICO



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09

**EDITAL Nº 016/2017.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2017.**

**PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará Licitação na modalidade **CONVITE Nº 001/2017**, do tipo **menor preço (GLOBAL)**, autorizado pela Prefeita a Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal**.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006. Os envelopes contendo a documentação e a proposta será recebida, na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia/BA, no dia **13 de Março 2017, às 09:00 horas**, quando será dado início à abertura da documentação.

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a Licitação junto a Secretaria Municipal de Finanças, situada na Prefeitura Municipal, Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia/BA, ou pelo fone: 0xx 73 3527-2125.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

**2.0.** A licitante vencedora se compromete a executar o objeto deste processo, fornecendo os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária, conforme o **Anexo X – Projeto Básico/Plano de Trabalho**.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1. Poderão participar deste Convite quaisquer licitantes que:**

**3.1.1.** Estejam presente no dia da sessão pública, para abertura dos envelopes;

**3.1.2.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

**3.2. Não poderão concorrer neste Convite:**

**3.2.1.** Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, fusão, dissolução, liquidação, cisão ou de incorporação.

**3.2.2.** Será vedada a participação de empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibirataia, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.3.** Não será permitida a participação na presente licitação de empresas reunidas em consórcios.

**3.2.4.** Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**3.2.5.** A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

**3.3. Da Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

**3.3.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte que participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

**3.3.2.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

**CNPJ: 14.131.569/0001-09**

**3.3.3.** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante ou Consulta Pública ao Cadastro do Estado sede da licitante, onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.3.4.** Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, conforme o modelo do **Anexo IV**, do presente Edital.

**3.3.5.** Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte poderão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

#### **4. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

**4.1.** As proponentes, **salvo** se representada por seu proprietário/sócio/presidente, ou por procuração pública que conste que o seu procurador possa representa-lo em licitações públicas, deverão indicar, por meio de Termo de Credenciamento, (**conforme anexo III**) à Comissão de Licitação, a pessoa credenciada a tomar parte nesta Licitação como seu representante, delegando-lhe poderes para, inclusive, receber intimações, interpor recursos ou renunciar a seu direito de interposição, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que comprove a autorização para responder por sua representada (Licitante), a não apresentação desta credencial implicará na inabilitação da licitante. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório.

**4.2.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

**4.2.1.** Caso o licitante não apresente o contrato social e/ou outro documento constitutivo, a Comissão fará a verificação e confirmação na abertura do envelope de Habilitação.

**4.3.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Esse terá voz na sessão, não sendo permitida a intercomunicação de assistentes junto a estes.

#### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

##### **5.1. Dos Envelopes:**

Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, **dois envelopes, denominados, respectivamente, de nº 1 - Documentação e nº 2 - Proposta**. Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

Prefeitura Municipal de Ibirataia  
**Carta Convite nº 001/2017**  
**Envelope nº 1 – Da Documentação**

Prefeitura Municipal de Ibirataia  
**Carta Convite nº 001/2017**  
**Envelope nº 2 – Carta Proposta**  
De acordo com o **Anexo II**

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1.** Para participar da presente Licitação, os interessados deverão apresentar documentação dentro do **envelope nº 01 "Da Documentação"** em original ou mediante fotocópia autenticada, ou autenticação por servidor da Prefeitura, devendo-se observar o que segue:

**6.1.1.** Os documentos e certidões apresentados deverão estar válidos na data de entrega dos envelopes de documentação.



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

**CNPJ: 14.131.569/0001-09**

**6.1.2.** Caso a proponente vencedora tenha apresentado alguma certidão para habilitação, cujo prazo de validade se expire entre a data de entrega do envelope "HABILITAÇÃO" e assinatura do contrato, deverá apresentar outra certidão negativa válida.

**6.1.3.** Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**6.1.3.1.** Caso **preferir as cópias** reprográficas, poderão ser autênticas pela comissão de Licitações por **Servidor da Administração**, contudo neste caso, a licitante deverá trazer as cópias reprográficas devidamente acompanhadas dos originais para serem autenticadas em horário das 08:00 às 12:00 Horas (horário local), **até 01 (um) dia útil anterior ao da entrega dos envelopes. Não será autenticado nenhum documento no momento da Sessão.**

## **6.2. Documentação Relativa à Habilitação jurídica:**

**6.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual, com todas as alterações;

**6.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**) devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**6.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**6.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **6.3. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:**

**6.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

**6.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, **se houver** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.3.** Certidão **Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**, quanto à Dívida Ativa da União; Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais **INSS**;

**6.3.4.** Certidão Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

**6.3.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** (Certidão de Tributos Municipais), do domicílio ou sede do licitante;

**6.3.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).

**6.3.7. CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **6.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.4.1.** Comprovação de registro e quitação junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da sua sede, relativo ao exercício atual, tanto da empresa licitante quanto do(s) seus(s) responsável(is) técnico(s);

**6.4.1.1.** Para as empresas que não possuem sede no estado da Bahia, deverá também obrigatoriamente ser apresentado visto emitido pelo CREA-BA;



**6.4.2.** Declaração fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo **Anexo VII**;

**6.4.3.** Declaração de inexistência de trabalho de menor, conforme modelo **Anexo VIII**, em obediência à exigência prevista na Lei Federal 9.854/99, nos termos do Decreto Federal 4.358/02.

**6.5. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.5.1.** Prova de que possui, até a data de apresentação das propostas, capital social mínimo de até 10% do valor da proposta ofertada pelo licitante, comprovados mediante certidão da Junta Comercial, referente ao arquivamento da correspondente alteração do Estatuto ou Contrato da sociedade; ou por cópia autenticada do Contrato Social e/ou alterações posteriores devidamente arquivadas na Junta Comercial, ou certidão equivalente, expedida pelo Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil;

**6.5.2.** Cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados pelo Contador responsável comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**I -** Para participação deste certame, as empresas que no momento do credenciamento comprovar que estão enquadradas como MEI, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estarão dispensadas de apresentarem o Item 6.5.2. Balanço Patrimonial.

**7. DA PROPOSTA:**

**7.1.** Conforme orçamento realizado pelo Departamento de Obras da Municipalidade, o valor global máximo que a Administração se propõe a pagar pela execução total dos serviços é de **R\$ 149.759,49 (Cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, sendo que serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao aqui estabelecido, nos termos do Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

**7.2.** A proposta referente ao objeto licitado será entregue dentre do **envelope nº 02 "Da Proposta"** e deverá conter os seguintes elementos:

**7.2.1. Carta proposta**, na forma impressa, de acordo com o modelo do **Anexo II**, contendo:

**7.2.2.** Nome, endereço e CNPJ;

**7.2.3.** Número do processo Licitatório;

**7.2.4.** O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, obrigatoriamente em **algarismos arábicos**. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos do frete, instalação, mão-de-obra, montagem, ICMS, e outros encargos que venham incidir na execução do serviço, abrangendo, assim, todos os custos com os materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato;

**7.2.5.** Especificações pertinentes dos produtos descritos neste processo;

**7.2.6.** Identificação dos itens cotados;

**7.2.7.** Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

**7.2.8.** Local, data e assinatura do representante legal da empresa proponente;



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

**CNPJ: 14.131.569/0001-09**

**7.3.** Não será admitida cotação inferior à quantidade dos produtos prevista neste Edital.

**7.3.1.** Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total da proposta, **será considerado, para fins de julgamento das propostas, o valor total da Proposta.**

**7.3.2.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**7.3.3.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**7.4.** Com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

**7.5.** Independentemente de declaração expressa, apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1.** As propostas apresentadas de acordo com as especificações deste Edital serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

**8.2.** Em caso de empate entre duas ou mais empresas que não se apresentaram como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o critério de desempate será o de sorteio público com a presença dos participantes.

**8.3.** Para julgamento das propostas será observado a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que rege a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos processos Licitatórios.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** Pagamento será realizado conforme planilha de medição, tomando por base os serviços já executados, em até 10 (dez) dias após emissão da solicitação de medição, que será acompanhado pela Sec. De assistência social.

**9.2.** A proponente vencedora fica obrigada aos acréscimos e supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**9.3.** Todas as despesas relativas às entregas dos produtos tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

**9.4.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças de Ibirataia-BA.

**9.5.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e neste caso o vencimento dar-se a no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida.

**9.6.** O pagamento somente será realizado após verificação da situação da Contratada, referentes às condições de habilitações exigidas na Lei Federal 8.666, de 17 de junho de 1993.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas em decorrência do objeto deste Processo correrão através da seguinte dotação orçamentária:



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

**CNPJ: 14.131.569/0001-09**

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Fonte</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>Valor</b>
07.01.000	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2.011 – Reforma, Conservação e Equipamentos de unidades Escolares	4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações. 01 - 25%	
			4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações – FUNDEB 40% - 19	

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Manter durante a vigência do contrato, uma estrutura organizacional de coordenação técnica que possibilite a realização dos serviços contratados dentro da programação estabelecida.

**11.2.** Todas as despesas como transporte, alimentação e nota fiscal ocorrerão por conta da CONTRATADA;

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**11.4.** A CONTRATADA responde civil e criminalmente pelos atos praticados por ela durante a execução do contrato.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços descritos neste processo:

**12.2.** Efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

**12.3.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços estabelecidos.

### **13. DAS SANÇÕES**

**13.1.** A empresa contratada que prestar o serviço, constantes neste processo, fica sujeita às sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente Edital de Licitação. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, solicitar amostras dos objetos/equipamentos/comprovação técnica e promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes que deverão ser satisfeitos no prazo de estipulado pela C.P.L.

**14.2.** Homologado pela autoridade competente o objeto ao vencedor, a contratação será efetuada pelo **menor preço GLOBAL** ofertado.

**14.3.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**I – Carta Convite**

**II – Modelo da Proposta.** (trazer dentro do envelope nº 2)

**III – Modelo de Termo de Credenciamento.** (trazer fora do envelope)

**IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.** (trazer fora do envelope).

**V – Minuta do Contrato**

**VI - Termo de Referência;**

**VII- Modelo de Declaração de cumprimento das condições de habilitação.** (trazer fora do envelope 1);



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09

**VIII – Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.** (trazer dentro do envelope nº 1);

**IX - Projeto Básico**

**14.4.** No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

**15. DO FORO**

**15.1.** Os recursos para impugnação do processo licitatório devem ser embasados na Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em um prazo máximo de 48 horas após o dia e hora da abertura da referida **Carta Convite**. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirataia, para eventuais questões oriundas da presente Carta Convite.

Ibirataia, 01 de Março de 2017.

**Edson Levi Ramos Meira**  
**Presidente da C.P.L.**



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09

**ANEXO I**

**CARTA CONVITE Nº 001/2017**

**1ª CHAMADA**

**EMPRESA PARTICIPANTE:** XX.

A Prefeitura de Ibirataia/BA, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **menor preço GLOBAL**, sob-regime de **empreitada por preço Global**, autorizado pela Prefeita a Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Conforme preceitua a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura Municipal convida-o a participar do certame, apresentando os seus preços e condições dos mesmos. Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, cuja proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado, cuja abertura será no dia **13 de Março de 2017, às 09:00 hs**, bem como o envelope contendo os documentos de habilitação descritos no **Edital nº 016/2017**.

**Nota 1:** Segue anexo cópia do Edital e demais anexos referente a esta Carta Convite.

**Nota 2:** Os interessados poderão obter maiores informações sobre a Carta Convite junto ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, ou pelo fone: 0xx 73 3537-2125.

Ibirataia, BA – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 2016.

**Edson Levi Ramos Meira**  
Presidente da C. P.L.

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO – CARTA CONVITE Nº 001-2017.**

**Declaro ter recebido a Carta Convite, com todos os seus anexos como: Edital e Termo de Referência/Projeto Básico, bem como todo o esclarecimento necessário que possibilita a minha participação em situação de igualdade, com os demais concorrentes.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data de Recebimento

\_\_\_\_\_  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

(Identificação da Empresa)

ANEXO II

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique à licitante.

**CARTA PROPOSTA**

<b>LICITAÇÃO Nº:</b> 001/2017	<b>ABERTURA:</b> 13 de Março de 2017.
<b>MODALIDADE:</b> Carta Convite	<b>FORMA DE JULGAMENTO:</b> Menor Preço GLOBAL
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.	

À Prefeitura Municipal de Ibirataia,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente à **Carta Convite nº 001/2017**, conforme planilha de quantidades e preços em anexo.

**I** - O valor Total dos serviços é de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)**, em anexo, segue a planilha Orçamentária e o Cronograma Físico Financeiro, devidamente calculados;

**II** - O prazo de entrega será em conformidade com o Edital;

**III** - A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias** da abertura das propostas;

**IV** - Declaramos que, Aceitamos, concordamos e que Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações, descrita neste Edital;

**V** - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

### Planilha Orçamentaria

ITEM	SINAPI	SERVIÇOS EXECUTADOS	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Mês	4		
1.2	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M <sup>2</sup>	2.105		
					<b>Sub total</b>	
<b>2.0</b>		<b>TELHADO / COBERTURA</b>				
2.1	72089	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS (CERAMICAS/BARRO), CONSIDERANDO REAPROVEITANDO MATERIAL	m <sup>2</sup>	1605,3		
2.2	3275	FORRO COMPOSTO POR PAINÉIS DE LA DE VIDRO, REVESTIDOS EM PVC MICROPERFURADO, DE *1250 X 625* MM, ESPESSURA 15 MM (COM COLOCACAO)	m <sup>2</sup>	133,3		
2.3	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	236,3		
					<b>Sub total</b>	
<b>3.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
3.1		SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W	und	87		
3.2		SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA 10A, 2P+T	und	25		
3.3		SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR DE EMBUTIR C/PLACA 4"x2"	und	24		
3.4		PLAFON ABERTO EM PVC BRANCO	und	31		
					<b>Sub total</b>	
<b>4.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
4.1	1030	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON	Unidade s	15		
4.2	6148	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	Unidade s	19		
4.3	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	Unidade s	9		
4.4	36794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	Unidade s	6		
4.5	39848	TUBO / MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO, LINHA PESADA OU REFORCADA	m	1.000		
4.6	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Unidade s	2		
4.7	1746	BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL	Unidade s	6		
4.8	34636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	Unidade s	1		
					<b>Sub total</b>	
<b>5.0</b>		<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>				
5.1	11364	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Unidade s	5		
5.2	11365	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Unidade s	5		
5.3	11366	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM	Unidade s	16		
5.4	3430	SUBSTITUIÇÃO DE JANELA MADEIRA REGIONAL 1A ABRIR TP ALMOFADA C/ GUARNIÇÃO	M <sup>2</sup>	6,64		
5.5		SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA	Unidade s	34		
5.6	74079/001	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATAÇÃO E PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M <sup>2</sup>	58,65		
5.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	152,81		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>  
Pag. 12x25

Edital nº 016/2017  
CC 001/2017 - Visto do Presidente



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

**CNPJ: 14.131.569/0001-09**

5.8		DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE REBOCO	M <sup>2</sup>	62,9		
5.9		CHAPISCO	M <sup>2</sup>	62,9		
5.10		REBOCO EM MASSA ÚNICA	M <sup>2</sup>	62,9		
					<b>Sub total</b>	
<b>6.0</b>		<b>PINTURA</b>				
6.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO.	M <sup>2</sup>	6.660,65		
					<b>Sub total</b>	
					<b>VALOR TOTAL</b>	

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

**CRONOGRAMA FÍSICO -FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						13,35%
			30%	30%	30%	10%	
2.0	TELHADO / COBERTURA						25,48%
			30%	30%	30%	10%	
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2,92%
			30%	30%	30%	10%	
4.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						2,82%
			30%	30%	30%	10%	
5.0	MANUTENÇÃO CIVIL						22,20%
			30%	30%	30%	10%	
6.0	PINTURA						33,22%
			30%	30%	30%	10%	
		<b>TOTAL</b>					
		<b>ACUMULADO</b>					<b>100,00%</b>



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

**CNPJ: 14.131.569/0001-09**

**(PAPEL TIMBRADO)**

**ANEXO III**

(Trazer fora do envelope)

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(MODELO)**

Através da presente, Eu, (nome, endereço, QUALIFICAÇÃO COMPLETA, etc...), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_ credencio o(a) Sr.(a) (nome, endereço, etc...), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do Processo Licitatório, modalidade **CONVITE nº 001/2017**, instaurado pelo Município de Ibirataia/BA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, **bem como, receber intimações, interpor recursos ou renunciar a seu direito de interposição recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
**NOME DA EMPRESA**

**CNPJ: XXX**

**NOME DO CREDENCIANTE E ASSINATURA**

(Proprietário/Sócio/Presidente)

**Obs.:** O Proprietário/Sócio/Presidente, da empresa participante, se desejar ser representando por um representante no momento da sessão pública, deverá emitir o termo de credenciamento em nome do seu representante, conforme este modelo.



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

**CNPJ: 14.131.569/0001-09**

**Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.**

**ANEXO IV**

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – SETOR DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/ME N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Empresa e assinatura do responsável legal

**OBSERVAÇÕES:**  
**OBSERVAÇÕES:**



## ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

### **CONTRATO Nº xxx/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através da **CARTA CONVITE nº 001/2017**, homologado no dia **XXXXXXXXXX** a saber:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

**CONTRATADA:** ....., estabelecido no ....., Município de ....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número ....., neste ato representado pelo Senhor ....., residente e domiciliado na ....., CEP: ....., Município ....., ....., portador do RG nº ..... e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número .....

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente contrato terá **vigência de até 30 de Julho de 2017**, a contar da data de sua assinatura.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO**

**3.1.** A CONTRATADA se compromete a executar os serviços conforme descrito no **Edital do Convite 001/2017**.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

**4.1.** O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação, **CONVITE nº 001/2017**.

**4.1.1.** Nos preços contratados já estão inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos, quando for o caso, bem como todas as despesas, diretas ou indiretas e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos da licitação, e constituirá assim, a sua única remuneração pela execução do presente contratado.

**4.2.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, até o décimo dia do mês, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente executado, **apurados com base na proposta de preço unitário da CONTRATADA**, parte integrante deste contrato, mediante a apresentação do documento fiscal atestado por Servidor Municipal competente.

**4.3.** Os preços são irreeajustáveis.



**4.3.1.** Os preços somente serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.

**4.4.** Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO na data do seu vencimento, em sua tesouraria observada a seguinte sistemática:

**4.4.1.** A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada por escrito, acompanhado da fatura e de atestado de fiscalização da Prefeitura;

**4.4.2.** Na hipótese de ocorrência de erro ou dúvidas nos documentos ou faturas que acompanham a solicitação de pagamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela resolvida, no prazo contratual, ficando a parte contestada/glosada/pendente, para pagamento posterior, após a devida solução, nessa hipótese será emitida nova fatura;

**4.4.3.** A CONTRATANTE não efetuará pagamento de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária. Concorde a CONTRATADA em não transferir ou negociar os créditos decorrentes de execução de serviços, salvo se houver concordância por escrito do MUNICÍPIO;

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**5.1.** As despesas em decorrência do objeto deste Processo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Fonte</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>Valor</b>
07.01.000	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2.011 – Reforma, Conservação e Equipamentos de unidades Escolares	4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações. 01 - 25%	
			4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações – FUNDEB 40% - 19	

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

### **6.1. Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATADA:**

**6.1.1.** Os serviços serão executados de acordo com a necessidade desta Administração, devendo a CONTRATADA, executar o serviço conforme solicitação do setor requisitante, devidamente autorizado pela Secretaria responsável, sem a exigência de quantidade mínima e sem custos adicionais.

**6.1.2.** A CONTRATADA está ciente e concorda em cumprir a forma de execução deste contrato, da forma como a CONTRATANTE descreve na **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**.

**6.1.3. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;**

**6.1.4.** Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos produtos solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

**6.1.5.** Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela ou seus prepostos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato, reservando-se à CONTRATANTE o direito de descontar o de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

**6.1.6.** A CONTRATADA fica obrigada aos acréscimos e supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

### **6.2. Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:**



**6.2.1.** A emissão das ordens de fornecimento para entrega do objeto deste ajuste, as quais deverão ser apresentadas à CONTRATADA informando a quantidade solicitada.

**6.2.2.** Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela CONTRATADA, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários.

**6.2.3.** À CONTRATANTE fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

**6.2.4.** Tomar todas as providências necessárias à execução do presente Contrato;

**6.2.5.** Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

**6.2.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quinta do presente instrumento;

**6.2.7.** Providenciar a publicação resumida do contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

**7.1.** Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste contrato notadamente as referentes a prazo de execução do objeto deste ajuste, atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**7.1.1.** Advertência;

**7.1.2.** Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do Edital referente ao **CONVITE nº 001/2017** ou do presente contrato;

**7.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**7.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**7.2.** As sanções previstas nos subitens "7.1.1", "7.1.3" e "7.1.4" poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem "8", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**7.3.** A multa referida no subitem anterior não impede que a CONTRATANTE aplique as outras sanções previstas em Lei.

**7.4.** As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a contratada e, quando insuficientes, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1.** Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

**CNPJ: 14.131.569/0001-09**

**8.2.** Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**8.3.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE, designa através do **Decreto Municipal de nº 025/2017**, a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, para o fiel cumprimento dos seus efeitos de direito

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Ibirataia - Bahia, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia ..... de ..... de 2017.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
Prefeita

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

#### **PUBLICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA publica o presente contrato no seu Diário Oficial (<http://www.airdoc.com.br/portalmunicipio>), para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2017.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Setor de Publicações

#### **PARECER JURÍDICO**

O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2017.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

## Anexo VI

# TERMO DE REFERÊNCIA

## *Carta Convite nº 001/2017*

A Comissão de Permanente de Licitação desta prefeitura, após autuar sob o nº **054/2017**, o processo Administrativo, referente à **Carta Convite nº 001/2017**, autorizado pela Prefeita Municipal, a Exma. Sra. Ana Cléia dos Santos Leal, solicitando a contratação descrita na Planilha abaixo (Planilha Estimada), vem através deste **Termo de Referência**, criar condições favoráveis para executar tal contratação.

1. Os documentos abaixo descritos são parte integrante do presente Termo de Referência:

- a) Orçamento estimativo de custos;
- b) Parecer Contábil;
- c) Solicitação de abertura de Licitação;
- d) Autorização de abertura de Licitação;
- e) Edital e respectivos anexos;
- f) Solicitação de Respaldo Jurídico;
- g) Parecer Jurídico.

### PLANILHA DESCRITIVA E ESTIMADA

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

### Valor Referencial – Tabela Sinapi Caixa Econômica Federal

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.	SV	1	R\$ 149.759,49	R\$ 149.759,49
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 149.759,49</b>

### CRONOGRAMA FÍSICO -FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.999,10	<b>5.999,73</b>	<b>5.999,73</b>	<b>5.999,73</b>	<b>1.999,91</b>	13,35%
			30%	30%	30%	10%	
2.0	TELHADO / COBERTURA	38.159,49	<b>11.447,85</b>	<b>11.447,85</b>	<b>11.447,85</b>	<b>3.815,95</b>	25,48%
			30%	30%	30%	10%	
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.380,27	<b>1.314,08</b>	<b>1.314,08</b>	<b>1.314,08</b>	<b>438,03</b>	2,92%
			30%	30%	30%	10%	
4.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	4.218,33	<b>1.265,50</b>	<b>1.265,50</b>	<b>1.265,50</b>	<b>421,83</b>	2,82%
			30%	30%	30%	10%	
5.0	MANUTENÇÃO CIVIL	33.247,24	<b>9.974,17</b>	<b>9.974,17</b>	<b>9.974,17</b>	<b>3.324,72</b>	22,20%
			30%	30%	30%	10%	
6.0	PINTURA	49.755,06	<b>14.926,52</b>	<b>14.926,52</b>	<b>14.926,52</b>	<b>4.975,51</b>	33,22%
			30%	30%	30%	10%	
		<b>149.759,49</b>					
		<b>TOTAL</b>	<b>44.927,85</b>	<b>44.927,85</b>	<b>44.927,85</b>	<b>14.975,95</b>	
		<b>ACUMULADO</b>	44.927,85	89.855,70	134.783,55	149.759,49	<b>100,00%</b>

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>  
Pag. 21x25

Edital nº 016/2017  
CC 001/2017 - Visto do Presidente



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

**CNPJ: 14.131.569/0001-09**

<b>Justificativa</b>	As melhorias e ampliações são necessárias, uma vez que os prédios públicos estão funcionando de maneira precárias, impossibilitando a Secretaria Municipal de Educação de oferecer aos alunos um ambiente seguro e com mínimas condições de infra-estrutura, possibilitando um melhor aproveitamento em sala de aula contribuindo assim na aprendizagem dos nossos alunos, matriculados na rede municipal de educação.			
<b>Modalidade de Licitação</b>	Carta Convite nº 001/2017.			
<b>Espécie</b>	Obras e Serviços de engenharia			
<b>Base Legal</b>	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006.			
	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Fonte</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de despesa</b>
	07.01.000	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2.011 – Reforma, Conservação e Equipamentos de unidades Escolares	4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações. 01 -25% 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações – FUNDEB 40% - 19
<b>Adjudicação</b>	Menor preço por GLOBAL.			
<b>Vigência do Contrato</b>	Até 30 de Julho de 2017.			
<b>Forma de Pagamento</b>	Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, até o décimo dia do mês, com Cheque nominal ou depósito em conta Bancária da Contratada, de acordo com o quantitativo solicitado efetivamente executado.			
<b>Unidades Solicitantes</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.			
<b>Fonte</b>	Este Termo de Referência foi elaborado tomando por base, As solicitações de Despesas, encaminhadas pela(s) Unidade(s) solicitantes.			



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09

**ANEXO VII**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**DE:** (NOME DA EMPRESA)

**PARA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – SETOR DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

DECLARAMOS para efeito do cumprimento ao estabelecido no Edital de Licitações, sob as penalidades cabíveis, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, atende plenamente aos requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida neste Edital convocatório, instaurado pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, referente ao Processo Licitatório na modalidade **Carta Convite nº 001/2017**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
**NOME DA EMPRESA**

**CNPJ:**

**NOME DO CREDENCIANTE E ASSINATURA**

(Proprietário/Sócio/Representante)



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09

**ANEXO VIII**

(Trazer dentro do Envelope - 2)

**D E C L A R A Ç Ã O DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

**CNPJ: 14.131.569/0001-09**

## **Anexo IX**

# **Projeto Básico/Plano de Trabalho**